



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 8/2023

**MOÇÃO DE PESAR à família Batista de Souza,
pelo falecimento do Senhor Enio Batista de
Souza, ocorrido em 11 de janeiro de 2023.**

A CÂMARA DE VEREADORES DE MANHUAÇU, nos termos do Regimento Interno, através dos Vereadores desta casa, após aprovação em Plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à família pelo falecimento do Senhor Enio Batista de Souza, ocorrido em 11 de janeiro de 2023.

O Senhor Enio Batista de Souza sempre foi uma pessoa de respeitada conduta e dedicação à família e à comunidade de Manhuaçu e região.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida e de pessoa de bem.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de expressar seu pesar.

Não há nada capaz de reparar esta perda, mas em nome do amor de quem fica, e em honra da memória dos que se foram, é preciso continuar. É preciso transformar a dor em saudade e serenidade.

Assim, manifestamos nosso profundo respeito e rogamos a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos.

Respeitosamente,

Manhuaçu (MG), 19 de janeiro de 2023.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 8/2023

MOÇÃO DE PESAR à família Batista de Souza,
pelo falecimento do Senhor Enio Batista de
Souza, ocorrido em 11 de janeiro de 2023.

ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS
VEREADORA

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR

JÂNIO GARCIA MENDES
VEREADOR
JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
VEREADOR